

## CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000 Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal aricanduva@yahoo.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

PROMULGADO EM <u>02/03/20</u>2/

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente no âmbito da Câmara Municipal de Aricanduva e alteração dos artigos 39 e 66 da Resolução nº 002/2006, que "Dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA", e dá outras providências.

> Faz saber que a Câmara Municipal de Aricanduva/MG, através de seu presidente, Fernando Monteiro Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, promulga a seguinte Resolução:

> Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Aricanduva, a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que vigerá de acordo com as disposições desta Resolução.

> Art. 2º Por força do disposto no artigo 1º desta Resolução, acrescenta-se o inciso V ao parágrafo único do artigo 39 da Resolução nº 002/2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva", o qual vigorará com a seguinte redação:

| "Art. | 3  | a |  |
|-------|----|---|--|
|       | 00 | J |  |

Parágrafo único. As Comissões permanentes em funcionamento são as seguintes:

I - CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;

II – FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS;

III - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, OBRAS E SERVIÇOS

PUBLICOS:

Aprovado em 05

Presidente

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÁMARA MUNICIPAL DE ARICANDUM

Data\_0 a



# CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000 Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal\_aricanduva@yahoo.com.br

IV – SAÚDE ,EDUCAÇÃO, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

V - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL."

**Art. 3º** Acrescenta-se o artigo 66-A à Resolução nº002/2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva", o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 66-A - Compete à Comissão de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, examinar e exarar parecer sobre todos os assuntos que compreendam questões de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, e ainda sobre todas as matérias que dizem respeito a:

- a) recursos naturais renováveis, flora, fauna, solo e recursos hídricos;
- b) agricultura e agropecuária;
- c) direto ambiental;
- d) programas de educação ambiental;
- e) política rural."

**Art. 4º** Fica revogada a alínea "d)" do artigo 66 da Resolução nº 002/2006, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva".

Aprovado em OJIO313001

Votos Combra

Presidente



## CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal\_aricanduva@yahoo.com.br

**Art. 5º** As demais disposições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva permanecem inalteradas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 02 de março de 2021

Fernando Monteiro Santos

Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

Raimundo Costa Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

Nivaldo Aparecido Santos

1º-Secretário da Câmara Municipal de Aricanduva

Aprovado em

Votos a Favor

residente